PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ – 01/2023

EDITAL N° 01/2023
ABERTURA DO CERTAME

O **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório e remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Ensino Médio, Profissionalizante de nível médio, Formação de Docentes, Ensino Superior e Pós- Graduação em Licenciaturas, destinados a área de candidatos, tendo como Agente de Integração de Estágio empresa terceirizada para ser responsável pelos procedimentos necessários junto ao município de Pranchita/PR, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas, é regido por este Edital e à lei que se refere ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pranchita/PR e executado em conjunto com a Empresa/Agente de Integração de Estágios que será contratada mediante processo licitatório, o qual se encontra vigente.

1.2 O presente Processo de Seleção Pública destina-se ao preenchimento das vagas, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR.

1.2.1 O presente certame de seleção para reserva de vagas não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Pranchita/PR aliado a efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4. Não poderá inscrever-se para o teste seletivo, o estudante que não completou 16 (dezesseis anos) até a data final das inscrições, isso é, dia 26 de janeiro de 2023.

1.5. Não poderá inscrever-se para o Processo de Seleção Pública quem tenha sido estagiário (estágio não obrigatorio e remunerado) pelo periodo de 24 meses na Prefeitura Municipal de Pranchita (parte concedente do estágio), respeitado o art.11, da Lei Federal nº 11.788/2008 (Legislação de Estágio).

1.6. Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.7. A convocação dos inscritos aprovados no Processo de Seleção Pública, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS

2.1. Poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remunerado, junto a qualquer secretaria da administração municipal em atividades que condizem com a formação ou profissionalização proposta onde que, por sua vez poderá o estabelecimento de ensino supervisionar o estágio.

2.2. As vagas serão preenchidas nas unidades administrativas e escolares de acordo com a necessidade do Município.

2.3. Os candidatos matriculados no ensino de Nível Médio Regular, NívelMédio Modalidade Educação de Jovens e Adultos e Técnico de Nível Médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Médio.

2.3.1 Somente poderão concorrer as vagas destinadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte os candidatos matriculados no ensino médio/(formação de docentes) e curso superior de licenciatura ou bacharelado e pós-graduação na área da educação.

2.4. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) serão avaliados com as notas do último ano do ensino médio.

2.5 . Os candidatos matriculados em cursos de Pós-Graduação serão avaliados com as notas do último ano da graduação.

2.6. Os candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio serão avaliados com a nota do segundo ano do Ensino Médio.

2.7. Áreas Ofertadas

Área do Estágio Não Obrigatório	**Carga Horária Semanal**
Estágio Ensino Médio ou Pós Médio (Profissionalizante)	20 horas
	30 horas
Estágio Ensino Médio ou pós Médio Profissionalizante, Formação de Docentes, ou Estágio Ensino Superior ou Pós Graduação na área da Educação (Licenciaturas)	20 horas
	30 horas

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado

o percentual de 10% (dez por cento) das reservas de vagas.

3.2 O candidato com deficiencia participará do Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de média aritmética das notas.

3.3 Caso não sejam inscritos ou classificados estudantes com deficiencia aptos, serao convocados os estudantes da lista geral, obedecendo a lista de classificação até que a totalidade das vagas destinadas aos deficientes (10%)seja alcançada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 23 à 26 de Janeiro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada a Rua Barão do Rio Branco – Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

4.3 Documentos para Inscrição:

a. A ficha de inscrição conforme **anexo V** deve ser feito em 1 (uma) via;

b. Cópia, frente e verso, do Registro Geral (R.G/Documento de Identidade);

c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d. Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual **deverá constar o período em que o aluno está matriculado atualmente;**

e. Cópia de Comprovante de Residência;

f. Cópia de Histórico Escolar Completo e Fundamentado, com a identificação do Candidato neste documento.

4.3.1 O funcionário que recepcionará os documentos acima

mencionados, não será responsável por conferir a documentação, bem como pelo fornecimento de: cópias de documentos, preenchimento de documentos e ficha de inscrição.

4.3.2 O candidato assinará comprovante de protocolo e receberá o respectivo de sua inscrição.

4.3.3 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso.

4.4 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir Janeiro de 2023 ou seja, constar data a partir de 1° de Janeiro de 2023.

4.5 No ato da inscrição, os candidatos às vagas de Nível Médio deverão estar cursando o 3ª ano.

4.6 Excepcionalmente os candidatos às vagas de Formação de Docentes devem estar cursando o 3º ou 4º ano.

4.7 Os alunos que estejam no presente ano 2023, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

4.8 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser observados o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.9 Será aceita inscrição por procuração específica, desde que a mesma seja apresentada.

4.10 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma modalidade ofertada, devendo optar por uma delas no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino, este o critério de classificação:

5.2 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

5.3 Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

6. CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,5
B	8,2
C	6,7
D	2,9

5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente da pontuação final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) o de maior idade.

7. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo III deste edital.

7.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

7.2 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme as datas previstas no Anexo III deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo IV deste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

7.7 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.

7.8 Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC, e-mail, via telefone, através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Pranchita ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

7.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

7.9.2 Fora do prazo estabelecido;

7.9.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

7.9.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

7.10 Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades "revisão de recurso", "recurso do recurso", "recurso de/da Homologação Final das Inscrições" ou "recurso da Homologação da Classificação Final".

7.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

7.12 Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

7.13 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.14 Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 4.3 – Documentos para inscrição.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b. Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

d. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo e data designados, conforme consta no item 10.3 deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada, além dos demais requisitos já citados neste Edital, conforme explicitado nos itens 1.2 e 1.2.1 deste edital, e também à comprovação dos documentos constantes no item 4.3 do presente edital.

9.2 Não caberá recurso da Homologação da Classificação Final.

9.3 O candidato terá o prazo de: **03 (três) dias úteis** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pranchita com a Declaração de Matrícula original, devidamente assinada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2023, para comprovar sua regularidade acadêmica.

9.4 É de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

9.5 As distribuições onde serão realizados os estágios, ficarão a critério da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.6 Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.

9.7 Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar

em localidade/ unidade diversa da que foi inscrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, **inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses**, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pranchita/PR.

10.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pranchita/PR, conforme já esclarecido neste edital.

10.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e da empresa/agente de integração de estágios.

10.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO						
	Jornada 20 horas semanais			**Jornada 30 horas semanais**		
Nível de escolaridade	**Valor Bolsa Estágio**	**Valor Auxílio Transporte Mensal**	**TOTAL**	**Valor Bolsa Estágio**	**Valor Auxílio Transporte Mensal**	**TOTAL**

Estágio Ensino Médio e Pós Médio (Profissionaliza nte)	R$ 520,00	R$ 40,00	**R$ 560,00**	R$ 780,00	R$ 40,00	**R$ 820,00**
Estágio Ensino Médio ou Pós Médio Profissionalizan te, Formação de Docentes, Ensino Superior ou PósGraduação nas áreas da Educação.	R$ 520,00	R$ 40,00	**R$ 560,00**	R$780,00	R$ 40,00	**R$ 820,00**

10.5 * Total: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente Processo de Seleção Pública terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro horas diárias e 20 (vinte) semanais e/ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

12.3 Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

12.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

12.5 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo de Seleção Pública, divulgados na Imprensa Oficial do Município, endereço eletrônico www.pranchita.pr.gov.br e mural da Prefeitura Municipal, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o certame.

Pranchita/PR, 19 de janeiro de 2023.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

ANEXO I

Lotação (verificar a lotação por departamento e cursos afins)

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO						
	Jornada 20 horas semanais			**Jornada 30 horas semanais**		
Nível de escolaridade	**Valor Bolsa Estágio**	**Valor Auxílio Transporte Mensal**	**TOTAL**	**Valor Bolsa Estágio**	**Valor Auxílio Transporte Mensal**	**TOTAL**
Estágio Ensino Médio e Pós Médio (Profissionalizante)	R$ 520,00	R$ 40,00	**R$ 560,00**	R$ 780,00	R$ 40,00	**R$ 820,00**
Estágio Ensino Médio ou Pós Médio Profissionalizante, Formação de Docentes, Ensino Superior ou PósGraduação nas áreas da Educação.	R$ 520,00	R$ 40,00	**R$ 560,00**	R$780,00	R$ 40,00	**R$ 820,00**

ESTÁGIO ENSINO MÉDIO OU PÓS MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, FORMAÇÃO DE DOCENTES, OU ESTÁGIO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO
Lotação: Secretarias de Educação, Cultura e Esporte
Distribuição: Centros Municipais de Educação Infantil da zona rural e urbana e Ensino Fundamental

ANEXO II

Declaração de Portador de Deficiência

Eu,___(nome do candidato)____,_____RG_____, declaro para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

PRANCHITA/PR,_____de_____de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

(períodos para serem respeitados conforme a Lei)

CRONOGRAMA: O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das inscrições	23/01/2023 à 26/01/2023
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com a classificação preliminar	27/01/2023
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar.	30/01/2023 à 31/01/2023
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar.	01/02/2023
Publicação da Homologação Final das Inscrições com a Classicação Final	02/02/2023
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo.

ANEXO IV

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA –

EDITAL Nº 01/2023 RECURSO

NOME COMPLETO: _____

N° DA INSCRIÇÃO:_____R.G.:_____C.P.F:_____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

( ) Homologação Preliminar das Inscrições

( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

PRANCHITA/PR,_____e_____de 2023.

Assinatura do candidato(a):

_____

Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso e data:

_____, em___/___/2023.

ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA- EDITAL N° 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Estágio Ensino Médio ou Pós Médio Profissionalizante ( ) Estágio Ens. Médio ou Pós Médio Profissionalizante, Formação de Docentes ou Estágio Superior PósGraduação em Licenciaturas ( )	
Nome Completo:	
RG:	CPF :
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Instituição:	
Curso:	Período:
E-mail pessoal:	
Telefone residencial:	Celular:

TERMO DE
COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelasmesmas.

_____

CANDIDATO

COMO FAZER SUA INSCRIÇÃO – PASSO A PASSO

- **Passo 1** – Baixar e imprimir edital no site – (colocar site)
- **Passo 2** – Reunir toda a documentação do item 4.3.
- **Passo 3** – Preencher duas cópias da ficha de inscrição – conforme orientação do item 4.3.
- **Passo 4** – Caso seja Portador de Deficiência (ANEXO II) preencher orespectivo anexo.
- **Passo 5** – Conferir Histórico Escolar – este deve estar atualizado conforme na Declaração de Matrícula. Com exceção os alunos matriculados no primeiro período/primeiro semestre da faculdade.Conforme item 4.7, deste edital.
- **Passo 6** - Conferir toda documentação exigida no edital, e entregar naSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Barão do Rio Branco, Centro, Pranchita - PR, 85730-000 (junto a Prefeitura Municipal), das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17:00.